



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.081, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** conforme autorização da Lei Municipal nº 1.515, de 01 de Março de 2018, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
0219	Fundeb – Ensino Infantil		
021901	Fundeb - Ensino Infantil		
	Fonte de Recurso- 02-Convenio Estadual		
12.365.0122.20	Manut .Ens.Infantil Pré Escola Fundeb 40%		
62			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		150.000,00

Artigo 2º - As despesas Decorrentes da Aplicação desta lei no Valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** Ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente,e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária :

02	EXECUTIVO		
0215	Ensino Infantil Creche		
021501	Ensino Infantil Creche		
	Fonte de Recurso- 02- Convênio Estadual		
12.365.0129.103	Construção de Creche Municipal/Equipamentos		
1			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		150.000,00

Artigo 3º- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes dessa Lei, ficando ainda convalidados as leis de Origem .

d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.081, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

(Fls. 02)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 01 de Março de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 01 de março de 2018.
/mg.